

FACULDADE SANTA MARCELINA

LIGA ACADÊMICA DE FARMACOLOGIA EM ENFERMAGEM

Edital – Processo Seletivo 2026/1

- A gestão LAFE, na qualidade de órgão supervisor, torna público que estão abertas as inscrições para o processo seletivo 2026/1 até o dia 03/03;
- As datas dos eventos relacionados ao processo seletivo encontram-se em anexo e estão sujeitas a alteração.

1 – NORMAS PARA O PROCESSO SELETIVO

- 1.1 – VAGAS;
- 1.2 – INSCRIÇÕES;
- 1.3 – PROCESSO SELETIVO;
- 1.4 – PROVA TEÓRICA;
- 1.5 – ENTREVISTA;
- 1.6 – CLASSIFICAÇÃO FINAL.

1 – NORMAS PARA O PROCESSO SELETIVO

1.1 – VAGAS

- Presente processo seletivo destina-se ao preenchimento de **15 vagas** para membros efetivos;
- A liga se reserva no direito de remanejar a reserva de vagas aos demais candidatos que prestaram a prova, não ultrapassando o total de 15 vagas nos casos em que:
 - O número de inscritos seja inferior ao de vagas ofertadas;
 - Os candidatos não obtiveram 70% da pontuação na prova teórica (primeira fase).
- Lembramos que as vagas estão disponíveis para alunos do curso de

enfermagem, a partir do **1º (primeiro) semestre**.

1.2 – INSCRIÇÕES

- Inscrição é **obrigatória** para todos os candidatos e deverá ser realizada pelo próprio candidato;
- São condições necessárias à inscrição:
 - Alunos que estão **cursando o 1º (primeiro) semestre em diante** no curso de ENFERMAGEM na Faculdade Santa Marcelina;
 - Cumprir as demais instruções específicas para o processo seletivo.
 - A inscrição no processo seletivo implica na aceitação irrestrita das condições estabelecidas neste Edital, não cabendo ao candidato o direito de recurso para obter qualquer compensação pela sua eliminação, pela anulação da sua inscrição ou pelo não aproveitamento por falta de vagas;
- As **inscrições poderão ser realizadas** de **25/02** até **03/03**, via formulário disponibilizado nos canais de comunicação da liga, sendo eles: Instagram, grupos de Whatsapp e cartazes expostos nas dependências da faculdade. ;
- Em caso de erro ou omissão de dados no preenchimento do formulário fornecido, a inscrição do candidato não será efetivada, impossibilitando a sua participação no processo seletivo;
- Encerrado o período de inscrições, o candidato que desejar promover qualquer alteração/atualização dos dados cadastrais fornecidos, como: e-mail, telefone, nome e turma, deverá fazê-lo por requerimento no dia da prova.

1.3 – PROCESSO SELETIVO

- O processo seletivo será constituído de uma **prova teórica** que poderá conter questões objetivas e discursivas, além de uma **entrevista** com a gestão;
- Será eliminado do processo seletivo o candidato que deixar de comparecer ao curso introdutório, à prova e/ou à entrevista no dia e hora determinados, ainda que por motivo de força maior ou caso imprevisto;
- É de inteira responsabilidade do candidato inteirar-se da **data, horário e local** de realização dos eventos do processo seletivo, composto pelo curso introdutório, pela prova e entrevista.

1.4 – PROVA TEÓRICA (PRIMEIRA FASE)

- O **curso introdutório** será realizado no dia **03/03 às 14h30** e a **prova** será aplicada no dia **03/03 às 16h00**, ambos na Faculdade Santa Marcelina, em local a ser definido e posteriormente divulgado;
- A prova poderá conter tanto questões objetivas como questões dissertativas, sendo elaboradas pelo material do palestrante e gestão da Liga, de acordo com os **assuntos discutidos no curso introdutório e conhecimentos básicos de farmacologia**.
- Não será permitido, durante a realização da prova teórica, o uso de quaisquer dispositivos eletrônicos, tais como: celulares, relógios, notebooks, fones de ouvido e tablets;
- A presença na aula introdutória é obrigatória aos participantes e a ausência destes acarretará desclassificação mesmo no caso de apresentação de justificativas;
- A presença será computada via assinatura da lista durante a ministração da aula;
- O preenchimento do formulário de presença é de responsabilidade total do participante, não cabendo a gestão assegurar que este foi preenchido pelo candidato que assiste a aula;
- Será eliminado do processo seletivo, tendo sua prova anulada, o candidato que:
 - Não comparecer a aplicação da prova;
 - Der ou receber ajuda para a execução da prova teórica;
 - Utilizar material de apoio ou métodos de consulta no momento da aplicação da prova;
 - Desrespeitar qualquer instrução relativa à execução da prova.

1.5 – ENTREVISTA (SEGUNDA FASE)

- O resultado da primeira etapa do processo seletivo será divulgado por meio de uma classificação oficial disponibilizada através do grupo de WhatsApp do processo seletivo;
- A **divulgação dos convocados** ocorrerá antes das entrevistas, no dia **03/03**;
- As **entrevistas** ocorrerão de forma on-line, dia **04/03**.
- **Serão classificados** para a entrevista os **candidatos que obtiverem 70% da pontuação na prova teórica**, sendo entrevistados por membros da diretoria;
- Serão realizadas perguntas aos participantes, com o objetivo de entender

suas motivações na liga, possíveis contribuições e atividades extracurriculares desenvolvidas.

1.6 – CLASSIFICAÇÃO FINAL

- O resultado constará a relação dos candidatos aprovados e classificados após as duas fases do processo seletivo, podendo ou não preencher as vagas previstas;
- Os **resultados serão divulgados** nos meios de comunicação da liga (Instagram, grupos de Whatsapp), no **dia 05/03/2025**;
- A prova teórica terá peso 8 na nota final do candidato, enquanto as entrevistas terão peso 2. Ou seja, nota total = 8. Prova teórica + 2. Entrevista/10;
- Servirão como critérios de desempate:
 - Número de atividades extracurriculares realizadas pelo candidato;
 - Semestre em que o candidato se encontra, priorizando aqueles que teriam disponibilidade.
- A classificação final dos aprovados será divulgada por meio do **grupo de WhatsApp do processo seletivo e Instagram da LAFE**.

1.7 – DOS NOVOS MEMBROS

- Os novos membros deverão cumprir com o estatuto da LAFE;
- O acadêmico deverá demonstrar disponibilidade para as atividades a ele ofertadas, com participação obrigatória de, no mínimo, 75% das atividades e aulas;
- O membro só será considerado interino, isentando-se da obrigatoriedade da presença nas atividades e aulas, nos casos em que:
 - Participou como membro ativo da liga por 2 anos, com mínimo de 75% de presença no semestre;
 - Participou da gestão da liga por 1 ano.